



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 425/93
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR,
REFORMAS E AMPLIAR CASAS POPULARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

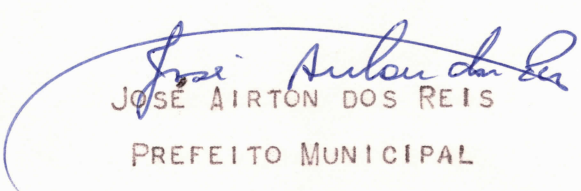
ART. 1º — FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO CONS-
TRUIR, REFORMAR OU AMPLIAR CASAS POPULARES PARA A POPULAÇÃO
DE BAIXA RENDA, DESTA MUNICÍPIO.

ART. 2º — A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO
ART. ANTERIOR OBEDECERÃO A UM PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSTRU-
ÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES.

ART. 3º — SERÁ CONSTITUÍDA UMA COMISSÃO, FORMADA
POR PESSOAS DA COMUNIDADE, QUE ASSESSORARÁ O PODER EXECUTI-
VO EM TODAS AS ETAPAS DO PROGRAMA.

ART. 4º — ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, 04 DE MAIO
DE 1993.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL